

**PORTARIA Nº 490, DE 27 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

177511 - Circuito Estradafora - Brasil Afóra III

NETT Núcleo Experimental Teatro de Tábuas

CNPJ/CPF: 03.377.377/0001-52

Cidade: Campinas - SP;

Valor Reduzido: R\$ 66.075,00

Valor total atual: R\$ 1.224.626,25

176525 - IMIN 110 - PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

ALIANÇA CULTURAL BRASIL - JAPÃO DO PARANÁ

CNPJ/CPF: 78.019.825/0001-45

Cidade: Londrina - PR;

Valor Reduzido: R\$ 4.100,00

Valor total atual: R\$ 2.260.578,05

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

180960 - BAUERNFEST DE PETROPOLIS 2018

COMPANHIA DE PROMOCOES E EVENTOS K S LTDA - ME

CNPJ/CPF: 01.415.205/0001-09

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Reduzido: R\$ 1.456.983,88

Valor total atual: R\$ 1.459.431,50

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

172049 - Carreta Literária Segunda edição

CEC Brasil Cultura Esporte e Cidadania LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.353.620/0001-93

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Reduzido: R\$ 37.515,02

Valor total atual: R\$ 1.289.664,98

178747 - FLIPELO - Festa Literária Internacional do Pelourinho - 2ª Edição.

Fundação Casa de Jorge Amado

CNPJ/CPF: 15.236.623/0001-35

Cidade: Salvador - BA;

Valor Reduzido: R\$ 191.446,60

Valor total atual: R\$ 1.568.291,10

PORTARIA Nº 491, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do proponente do projeto Art Of The Brick DC Comics & Warner Bros Exposições - PRONAC 17-7500, publicado na portaria nº 710 de 24/11/2017, no D.O.U. de 27/11/2017:

Onde se lê: RING PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 12.654.464/0001-09

Leia-se: PEEB PROMOCOES E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/CPF: 26.263.932/0001-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL**PORTARIA Nº 116, DE 27 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11 do Anexo I do Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e, tendo em vista o disposto no Edital nº 11, de 27 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de recurso da Portaria nº 113, de 23 de julho de 2018, por mais 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente mediante o envio de formulário específico para o endereço eletrônico: festivals.sav@cultura.gov.br.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

Ministério da Educação**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 714, DE 27 DE JULHO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 310/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20075100;

Art. 2º Fica reconhecido o Centro Universitário de São Paulo (Uni São Paulo), com sede na Rua Ibiapetuba, nº 130, Bairro Parque da Mooca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pela UNIESP S.A (CNPJ 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 715, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 333/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601872;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Uberlândia (FMN Uberlândia), a ser instalada na travessa Canápolis, nº 200, bairro Osvaldo Rezende, no Município Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Ser Educacional S.A (CNPJ 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 716, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 297/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201604602;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdades Integradas de Três Lagoas (AEIMS), com sede na Avenida Ponta Porã, nº 2750, bairro Distrito Industrial, no Município de Três Lagoas, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul (CNPJ 01.923.317/0001-62).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 717, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 306/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201611161;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Dom Luciano Mendes (FDLM), com sede na Rodovia dos Inconfidentes, Km 108, s/n, bairro Chácara, no Município de Mariana, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Marianense de Educação (CNPJ 22.390.686/0001-07).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 718, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 315/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201506676;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Campo Real, por transformação da Faculdade Campo Real, com sede na Rua Comendador Norberto, nº 1.299, bairro Santa Cruz, no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, mantida pela UB - Campo Real Educacional S.A. (CNPJ 03.291.761/0001-38).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 719, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 273/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201601749;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Maurício de Nassau de Florianópolis (FMN Florianópolis), a ser instalada na Rua Vereador Batista Pereira, nºs 636, 646,656,666, bairro Balneário, no Município de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, mantida pelo Ser Educacional S/A (CNPJ 04.986.320/0001-13).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 720, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 288/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201503363;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Teologia da Arquidiocese de Brasília (FATEO), com sede na SGAS Quadra 914, Conjunto B, Asa Sul, em Brasília, no Distrito Federal, mantida pela Associação de Estudos Superiores Santo Tomás de Aquino (CNPJ 09.220.749/0001-19).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

PORTARIA Nº 721, DE 27 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2018 resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 314/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201600557;

Art. 2º Fica reconhecida a Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), instituição vinculada ao Senado Federal do Brasil (CNPJ 00.530.279/0001-15), situado na Via N2, edifício ILB, s/n, Área Central, na cidade de Brasília, no Distrito Federal para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial e a distância.

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA